

|   |             |
|---|-------------|
| VANESSA AUGUSTO DURVAL                  | 304171499   |
| VANESSA CLEMENTE VIANA                  | 333607983   |
| VANESSA DA SILVA BEZERRA                | 416165497   |
| VANESSA DA SILVA CITO                   | 490373628   |
| VANESSA DA SILVA CORDEIRO               | 421530443   |
| VANESSA DE AZEVEDO SANCHES              | 423734556   |
| VANESSA DENIZ AMARO                     | 493508387   |
| VANESSA PEREIRA NOVAIS DE OLIVEIRA      | 284610756   |
| VANESSA RIBEIRO HERNANDES DOS SANTOS    | 332448605   |
| VANESSA RODRIGUES DO NASCIMENTO RIBEIRO | 472766557   |
| VANESSA SANTOS DA SILVA                 | 28353591X   |
| VANESSA SANTOS DA SILVA                 | 531677825   |
| VANESSA SEMANAKA FURTADO                | 304810617   |
| VANIA HELIODORO DOS SANTOS              | 297046305   |
| VÂNIA MARANHÃO GARCIA                   | 224753897   |
| VANIA OLIVEIRA ALVES                    | 286409197   |
| VANIA VIANA BRITO DOS SANTOS            | 491316549   |
| VANUSA FERREIRA DA SILVA                | 59718060    |
| VANUSA PEREIRA RODRIGUES VIANA          | 544802329   |
| VANUZA ALVES FIGUEIREDO DE OLIVEIRA     | 263128283   |
| VANUZA EVANGELISTA CANDIDO SILVA        | 493143853   |
| VERA CRISTINA SANTOS                    | 230381467   |
| VERA LUCIA MARIA NEVES SILVA            | 207410926   |
| VERA LUCIA PEDROSA                      | 204323125   |
| VERBENIA ALVES DE CASTRO SILVA FERREIRA | 592704889   |
| VERONICA BARBOSA DA SILVA               | 520550730   |
| VERONICA RAMOS SOUZA OLIVEIRA           | 287005033   |
| VERUSKA MITSUOKA                        | 245138213   |
| VICENTE DE PAULA DUARTE SILVA           | 361211351   |
| VICENTE GOMES DA SILVA                  | 328615699   |
| VICTÓRIA HELEN DE LIMA VIEIRA           | 539431552   |
| VICTORIA MURILHA                        | 39 426 4125 |
| VILMA ALVES DA SILVA CANALLE            | 246675494   |
| VILMA RODRIGUES                         | 284022329   |
| VILMA TEODORO DA SILVA                  | 253411671   |
| VINÍCIUS CASTRO DUARTE                  | 415404496   |
| VITORIA ALDA CARDOSO VIANA              | 334410496   |
| VITORIA CECÍLIA DE MELO BATISTA         | 381124228   |
| VITORIA JULIA LIRA COSTA PIANCO         | 390152663   |
| VITÓRIA NUNES                           | 522181910   |
| VITÓRIA TAVARES DE CASTRO               | 524092552   |
| VIVIANA HERCILIA DE DEUS                | 410438005   |
| VIVIAN CARLA DA SILVA JESUS             | 462973876   |
| VIVIAN DE SOUZA LISBOA                  | 303718304   |
| VIVIANE ANDRADE AREIAS                  | 299381894   |
| VIVIANE ARAÚJO                          | 414793900   |
| VIVIANE BANDEIRA BEZERRA                | 344534005   |
| VIVIANE BERNO FERRANTE                  | 466030034   |
| VIVIANE CRISTINA DOS SANTOS REGO        | 261171999   |
| VIVIANE DA SILVA TAVARES                | 321049998   |
| VIVIANE DE JESUS RIBEIRO                | 331070066   |
| VIVIANE DOS SANTOS MACIEL VIEIRA        | 438322332   |
| VIVIANE LUCAS                           | 433148056   |
| VIVIANE MARIA SANTOS DA SILVA           | 329834381   |
| WALKIRIA DA SILVA PRESENTE              | 442849990   |
| WALKIRIA VINHOTE CARLUTTO YOSHIKAWA     | 420897173   |
| WALTERIZA DA SILVA MULLER               | 154697795   |
| WANESSA MAYARA SOUSA RAMOS              | 50309255    |
| WANESSA MEDEIROS                        | 493154747   |
| WELLINGTON DA SILVA                     | 44958205X   |
| WESLEN LUEN DA SILVA CAMILO             | 48219641    |
| WESLEY PIRES DA SILVA                   | 443011746   |
| WESLEY SANTOS                           | 472923523   |
| WILMA GAMA DE ASSIS SOARES              | 326279453   |
| WILMA REGIA                             | 458277976   |
| WILSON CUSTODIO FILHO                   | 171023237   |
| WILSON LUIZ DE SOUZA COSTA              | 35193165X   |
| YASMIN CARREIRA RAMOS                   | 491380707   |
| YASMIN COSTA DE SOUZA                   | 366557312   |
| YASMIN DA SILVA                         | 360020410   |
| ZELITA OLIVEIRA SANTOS                  | 389162796   |
| ZILDA LOPES DE SOUSA                    | 192898255   |
| ZULEICA BUENO DE OLIVEIRA BRANDÃO       | 41788395X   |
| ZULEIDE COSTA                           | 373150349   |
| ZURLEMA NUNES SOUZA                     | 545573233   |

**Retificação do Término de Contrato**

O Secretário de Educação, **Silvio Rodrigues**, no uso de suas atribuições legais, **Torna público a "Retificação do Término de Contrato"** do Credenciamento de Professor Eventual dos senhores abaixo relacionados, referente ao Processo Seletivo 01/2023 - SE:

| CLAS. | NOME                                      | A CONTAR DE |
|-------|---|-------------|
| 1831  | ADRIANA CARVALHO DE OLIVEIRA              | 22/01/2025  |
| 2136  | ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA FERREIRA | 21/11/2024  |
| 2181  | ALINE DE ASSIS                            | 12/01/2025  |
| 2305  | ALINE TEIXEIRA DE ALMEIDA LEITE           | 04/02/2025  |
| 2446  | AMANDA ALVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS       | 04/02/2025  |
| 263   | AMANDA DE CÁSSIA ANGELO                   | 04/06/2024  |
| 2244  | ANA CRISTINA DE LIRA                      | 06/11/2024  |
| 2463  | ANA JULIA BARBOSA DE ANDRADE              | 26/01/2025  |
| 2691  | ANA PAULA DE ALMEIDA CASTRO               | 27/10/2024  |
| 2166  | ANA PAULA FONSECA CEZARIO                 | 25/11/2024  |
| 2373  | ANDREA DO NASCIMENTO LIMA                 | 06/02/2025  |
| 2113  | ANDREIA APARECIDA DE MOURA                | 05/12/2024  |
| 2202  | ANDREIA LOURDES GUERRA DE OLIVEIRA        | 21/01/2025  |
| 2609  | ANGELA ROSILANI CARCELES FRISCO           | 29/01/2025  |
| 2565  | ANTONIA D ARC CANDIDO DE SOUZA            | 12/01/2025  |
| 2196  | ANTONIA GLAUCIA FERREIRA DE SOUZA         | 30/10/2024  |
| 2545  | APARECIDA DE ASSIS CASTELO                | 04/02/2025  |
| 2345  | CARLA CRISTIANE JANATTI BARBOSA           | 04/02/2025  |
| 2610  | CARLA KRISTHYAN FERNANDES RIBEIRO LEAL    | 06/02/2025  |
| 1588  | CELIA REGINA DA SILVA ALEXANDRE           | 30/09/2024  |
| 2628  | CELMERE SANTANA SILVA PASTOR              | 12/01/2025  |
| 2605  | CINTIA MARIA DOS REIS                     | 04/02/2025  |
| 2424  | CINTIA MONTEIRO DE SIQUEIRA               | 20/02/2025  |
| 2124  | CLAUDIA COSTA QUEIROZ                     | 30/10/2024  |
| 2276  | CLAUDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA             | 12/01/2025  |
| 2517  | CLEIDE APARECIDA COSTA                    | 11/03/2025  |
| 2636  | CLEIDE APARECIDA ZAMBÃO                   | 29/10/2024  |
| 2603  | CLEIDE VAZ DA COSTA                       | 30/01/2025  |
| 2155  | CLERINEIDE NOBRE DOS SANTOS MARQUES       | 12/01/2025  |
| 2340  | CRISTIANE ALVARENGA DO NASCIMENTO         | 27/10/2024  |
| 2257  | DAIANA DE LIMA ALVES DE JESUS             | 21/11/2024  |
| 2581  | DALRENIR ALVES DE LIMA                    | 11/03/2025  |
| 3000  | DANIELA LUCIO DA SILVA                    | 12/01/2025  |
| 2384  | DANIELE APARECIDA DA SILVA SANTOS         | 30/01/2025  |
| 2313  | DANIELLE DE SOUZA BARBOSA                 | 06/02/2025  |
| 2347  | DEBORA MARCIA DOS SANTOS                  | 27/01/2025  |
| 2314  | DENIS WILLIAM RAMOS DA SILVA              | 21/11/2024  |
| 2127  | DENISE VIEIRA DA SILVA CARVALHO           | 11/11/2024  |
| 2509  | DERLANDIA LUIZ DA SILVA BENTO             | 21/11/2024  |
| 2143  | ELIANA RAIMUNDA DOS SANTOS LIMA           | 31/10/2024  |
| 2529  | ELIANE DA SILVA PAIS                      | 22/04/2025  |
| 2200  | ELIENAI DE SOUSA VIDAL MONTEIRO           | 11/02/2025  |

|      |   |            |
|------|---|------------|
| 2717 | ELIENE BATISTA MOITINHO                     | 12/12/2024 |
| 2554 | EVENICE ALVES GUIMARAES                     | 05/12/2024 |
| 2458 | FERNANDA SOUZA DA SILVA                     | 26/11/2024 |
| 2266 | FLAVIANA GOMES                              | 12/01/2025 |
| 2332 | FRANCISMEIRE SILVA LIMA                     | 20/01/2025 |
| 2410 | GABRIELE ARIANE SANTOS DE ALKIMIN           | 17/02/2025 |
| 2666 | GARDENIA PEREIRA DE ALMEIDA MATOS           | 11/02/2025 |
| 2668 | GERUSA SANTOS DE SANTANA                    | 12/01/2025 |
| 2110 | GESANE GOMES FIDENCIO BELEM                 | 21/10/2024 |
| 2644 | GLAUCI MARANHÃO                             | 12/02/2025 |
| 2427 | INGRID THAMIRES APARECIDA FARIAS DOS SANTOS | 04/02/2025 |
| 2505 | IRIS MAURICIO SILVA                         | 05/12/2024 |
| 2683 | ITAMARA SANTANA DE OLIVEIRA                 | 04/02/2025 |
| 2112 | IVONE GOMES DA SILVA SANTOS                 | 25/11/2024 |
| 2592 | IVONETE APARECIDA GOMES CONCEICAO           | 17/02/2025 |
| 2531 | IZABEL CRISTINA DA SILVA ANDRE              | 06/02/2025 |
| 2528 | IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS          | 21/11/2024 |
| 3039 | JACKELINE DO CARMO RODRIGUES                | 26/01/2025 |
| 2914 | JESSICA GONCALVES DA SILVA                  | 12/01/2025 |
| 2621 | JOCELI BARBOSA                              | 04/02/2025 |
| 2131 | JOSEANE RODRIGUES FELIX                     | 12/01/2025 |
| 2297 | JULIANA DE JESUS BARBOSA GOMES              | 18/11/2024 |
| 2290 | JULIANA FATIMA DOS SANTOS                   | 03/12/2024 |
| 2277 | JULIANA VEQUETINI FARIAS                    | 08/12/2024 |
| 2495 | KARINA FISCHER DE SA                        | 12/01/2025 |
| 2607 | KATIA CILENE ROCHA                          | 30/10/2024 |
| 2163 | KATIA MARIA DE SOUZA                        | 16/02/2025 |
| 2450 | LARISSA SOUZA DE JESUS                      | 17/02/2025 |
| 2459 | LETICIA CRISTINA LIMA OLIVEIRA              | 12/01/2025 |
| 2339 | LETICIA DOS SANTOS LINO                     | 29/10/2024 |
| 2133 | LETICIA LAZARETTI FARIAS                    | 12/01/2025 |
| 2174 | LIDIANE DA SILVA PESSOA FRANCA              | 08/12/2024 |
| 2693 | LILIAN MARQUES DOS SANTOS                   | 12/11/2024 |
| 1190 | LUCELLY DAS MERCES AMORIM                   | 02/10/2024 |
| 2365 | LUCIENE DE OLIVEIRA PINHEIRO SOUTO          | 29/01/2025 |
| 2248 | LUCIMARA IGNACIO DOS SANTOS                 | 12/01/2025 |
| 2159 | LUCINEIDE PATRICIA SOUZA SENE               | 08/12/2024 |
| 2104 | LUIZA APARECIDA NOVAES                      | 12/01/2024 |
| 2541 | MAGNOLIA FERAZ DE LIMA                      | 11/02/2025 |
| 2401 | MARCELA CAVALCANTI TERTULIANO               | 04/02/2025 |
| 2190 | MARCIA BALDISSERA SALLES                    | 12/01/2025 |
| 2611 | MARCIA CLEDES BRANDAO SANTOS                | 12/01/2025 |
| 2542 | MARCIA ROSELI FRANCISCO PEREIRA             | 05/03/2025 |
| 2140 | MARCIA SILVA DOS SANTOS                     | 12/01/2025 |
| 1182 | MARGARIDA ALVES DA SILVA SANTOS             | 20/10/2024 |
| 2539 | MARIA ANGELA MONTEIRO GOMES                 | 28/10/2024 |
| 2139 | MARIA APARECIDA DE LIMA CARDOSO             | 08/12/2024 |

**DESPACHO DE DESIGNAÇÃO**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, Silvio Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições conferidas e, Considerando o item 10.4 do Edital de abertura N.º 01/2025-SE do Processo Seletivo para Supervisor Escolar em substituição,

**RESOLVE:**

**Designar** os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Edital de Abertura N.º 01/2025-SE,

**Presidente**

Marcos Varela da Silva – CF 36816 – Chefe de Divisão Técnica

**Membros**

Edna Kikumiti Alves de Barros – CF 66254 – Chefe de Divisão Técnica

Melissa Pires Gomes – CF 48317 – Supervisora Escolar Chefe

Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

**DESPACHO DE PRORROGAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS**

**PROCESSO Nº: 15764/2022**

Considerando o que consta do presente processo, e o que dispõe o inciso II, do artigo 1º do Decreto nº. 21.310/2001, **PRORROGO** por 02 (dois) anos, a contar de **07/06/2025**, a validade do Concurso Público nº **2.531**, para o preenchimento de vagas no cargo público de **Médico(a) Veterinário(a)**.

**PROCESSO Nº: 17289/2022**

Considerando o que consta do presente processo, e o que dispõe o inciso II, do artigo 1º do Decreto nº. 21.310/2001, **PRORROGO** por 02 (dois) anos, a contar de **07/06/2025**, a validade do Concurso Público nº **2.532**, para o preenchimento de vagas no cargo público de **Auxiliar Operacional (Feminino)**.

Considerando o que consta do presente processo, e o que dispõe o inciso II, do artigo 1º do Decreto nº. 21.310/2001, **PRORROGO** por 02 (dois) anos, a contar de **07/06/2025**, a validade do Concurso Público nº **2.533**, para o preenchimento de vagas no cargo público de **Auxiliar Operacional (Masculino)**.

**EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2025 – SE**

**PROCESSO SELETIVO SUPERVISOR ESCOLAR EM SUBSTITUIÇÃO**

O Secretário de Educação, Silvio Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, torna público processo seletivo destinado à seleção de profissionais do magistério da Rede Própria do Ensino Municipal de Guarulhos para desempenho nas atividades do cargo de Supervisor Escolar, em caráter de substituição.

Este processo seletivo **não substitui** o certame para provimento efetivo do cargo de Supervisor Escolar.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. Este edital destina-se a selecionar candidatos para desempenharem, temporariamente, as atribuições do cargo de Supervisor Escolar, com as características das vagas:

| Cargo              | Total de vagas  | Escolaridade   | Requisitos   | Carga Horária     | Remuneração   |
|--------------------|-----------------|--|--|-------------------|---|
| Supervisor Escolar | 10 <sup>a</sup> | Formação de nível superior, em curso de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação stricto sensu na área da educação. | 05 (cinco) anos de efetivo exercício em emprego docente em rede de ensino. | 40 horas semanais | Conforme §5º, art. 31-D da Lei Municipal n.º 6058/2005. |

1.2. Este processo seletivo terá a duração de 01 (um) ano, a contar da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

1.3. O candidato que se ausentar ou deixar de cumprir qualquer uma das etapas previstas neste edital será desclassificado do processo seletivo.

1.4. A descrição sumária das atribuições do cargo da Tabela do item 1.1 consta no Anexo I deste Edital.

1.5. A remuneração seguirá o que determina o §5º, art. 31-D da Lei Municipal n.º 6058/2005 considerando o que for financeiramente vantajoso ao candidato.

1.6. As informações referentes ao processo seletivo, publicadas no Diário Oficial do Município, estarão disponíveis no Portal Educação, em: <https://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br/siseduc/>.

1.7. As eventuais retificações deste edital estarão disponíveis no Portal Educação, em: <https://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br/siseduc/>.

**2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

2.1. Este processo seletivo é constituído de etapas eliminatórias e classificatórias, conforme segue:

- I – Inscrição, de caráter eliminatório e classificatório;
- II – Plano de Trabalho, de caráter obrigatório e classificatório;
- III – Titulação, de caráter classificatório; e
- IV – Entrevista, de caráter obrigatório e classificatório.

2.2. Após o período de inscrições da Etapa I serão considerados habilitados para participarem da Etapa II os **40 (quarenta) melhores pontuados**, conforme última lista de classificação do seu cargo de origem publicada no Diário Oficial de 19/11/2024 e sua retificação em 06/12/2024, para concorrer a vaga de Supervisor Escolar em substituição.

2.2.1 Conforme Lei Municipal n.º 6058/2005, art. 31-D, §3º o Diretor de Escola terá preferência e será ordenado na listagem de habilitados.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização desta seleção, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2. Poderá participar deste processo seletivo o candidato que:

- a) integrar o Quadro do Magistério Municipal no cargo ou emprego público de Diretor de Escola, Professor de Educação Básica, Professor de Educação Infantil e Professor de Educação Especial.
- b) possuir os requisitos exigidos para o cargo ao qual está concorrendo, conforme Lei Municipal n.º 6058/2005;
- c) estiver em efetivo exercício docente ou de suporte pedagógico, no ato da inscrição;
- d) não estiver em estágio probatório;
- e) não tiver sofrido penalidade por Processo Administrativo Disciplinar, nem ter aderido ao Termo de Ajustamento de

Conduta – TAC nos últimos 02 anos, a contar da publicação deste edital.

3.3 As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no Portal Educação (<https://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br/siseduc/>) durante o período **das 09 horas de 02 de junho de 2025 às 16 horas de 06 de junho de 2025**.

3.4 O período de inscrições poderá ser prorrogado, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Secretaria de Educação.

3.5 O candidato poderá recorrer do indeferimento de sua(s) solicitação(ões) nos termos do **CAPÍTULO DOS RECURSOS** deste Edital, sendo vedada a complementação ou substituição de documentos já enviados.

3.5.1. O candidato que recorrer deverá consultar o resultado da sua solicitação (deferimento ou indeferimento) no Portal Educação (<https://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br/siseduc/>), não sendo aceita alegação de desconhecimento.

3.6. Não serão considerados documentos encaminhados por fax, Correios, e-mail ou por outro meio que não o estabelecido neste Edital.

3.7. Os documentos enviados terão validade somente para este Processo Seletivo.

3.8. O candidato é integralmente responsável pelas informações e documentos fornecidos na inscrição, respondendo civil e criminalmente por sua veracidade.

#### 4. PLANO DE TRABALHO

4.1 O Plano de Trabalho deverá ser elaborado de acordo com a vaga pretendida devendo contemplar, minimamente, os seguintes itens, e terá valor máximo de **25 pontos**:

I. Justificativa

II. Objetivos

III. Metas

IV. Plano de ação

V. Cronograma

VI. Avaliação e monitoramento

4.2. O plano de trabalho deverá ser encaminhado via upload no Portal Educação (<https://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br/siseduc/>), conforme cronograma Anexo II deste edital.

#### 5. DA TITULAÇÃO

5.1. A entrega de títulos não é obrigatória, haja vista o caráter exclusivamente classificatório.

5.2. Serão considerados títulos apenas os especificados no quadro a seguir:

| TÍTULO  | VALOR-UNITÁRIO | VALOR-TOTAL |
|---|----------------|-------------|
| Diploma, devidamente registrado, em órgão ou instituição competente, de conclusão de Doutorado na área a que concorre, acompanhado do Histórico Escolar | 12,0           | 12,0        |
| Diploma, devidamente registrado, em órgão ou instituição competente, de conclusão de Mestrado área a que concorre, acompanhado do Histórico Escolar     | 8,0            | 8,0         |
| <b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>   |                | <b>20,0</b> |

5.3. A titulação deverá ser da área da Educação e deverá ser encaminhada, via upload, no Portal Educação (<https://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br/siseduc/>), conforme cronograma Anexo II deste edital do(s) Diploma(s) e os devidos Histórico(s) Escolar(es) do(s) curso(s) de *stricto-sensu*.

#### 6. DA ENTREVISTA

6.1. Esta etapa é obrigatória e classificatória e consiste em avaliar os candidatos habilitados pelas anteriores, por meio de uma entrevista para estabelecer a relação de candidatos aptos para desempenhar a função de acordo com sua inscrição.

6.1.1. A entrevista será conduzida pela comissão prevista no Edital de Comissão e terá a pontuação máxima de **25 pontos**.

6.1.2. Os critérios a serem avaliados na entrevista para **Supervisor (a) Escolar** são:

a) Experiência Profissional

b) Apresentação do Plano de Trabalho (já entregue, conforme cronograma do Anexo II)

c) Currículo de Guarulhos

d) Visão Estratégica

e) Clima organizacional

f) Liderança e gestão de pessoas

g) Comunicação Estratégica

h) Conceitos e concepções da Gestão Escolar

i) Aspectos legais da função pretendida

6.2. Nenhuma documentação será aceita fora do prazo sob qualquer circunstância.

#### 7.1 DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

7.2. Em caso de igualdade da pontuação final na somatória das Etapas II, III e IV, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

7.2.1. com maior pontuação na Titulação;

7.2.2. com maior pontuação na Entrevista; e

7.2.3. com maior pontuação no Plano de Trabalho;

7.3. A pontuação final será a somatória da nota obtida na Titulação, Plano de Trabalho e Entrevista, podendo chegar a **70 pontos**.

#### 8. DOS RECURSOS

8.1. O prazo para interposição de recurso para cada etapa será de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do evento, resultado ou do fato que lhe deu origem no Portal da Educação (<https://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br/siseduc/>).

8.1.1. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado no item 8.1 deste Edital não terá avaliado seu recurso e será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

#### 9. DO RESULTADO

9.1. Todos os resultados deste Processo Seletivo serão divulgados no Portal da Educação (<https://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br/siseduc/>), com a relação de candidatos aptos a assumirem as vagas previstas neste edital.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O Departamento de Recursos Humanos da Educação encaminhará o candidato, seguindo a ordem de classificação e etapa disponível, para as vagas existentes ou futuras.

10.2 A ausência em qualquer etapa do processo seletivo, independentemente do motivo, acarretará a eliminação do candidato, sem prejuízo de eventuais sanções penais.

10.3 O candidato que não aceitar a vaga disponível na ocasião do seu chamamento será eliminado deste processo seletivo.

10.4 O Secretário de Educação designará o presidente e os membros da comissão organizadora e das demais comissões deste processo seletivo, cabendo ao presidente da comissão organizadora a responsabilidade por todas as etapas do processo.

10.5 O resultado final deste processo seletivo será homologado pelo Secretário de Educação.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada para a realização do presente processo seletivo.

### EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2025 – SE PROCESSO SELETIVO SUPERVISOR ESCOLAR EM SUBSTITUIÇÃO Anexo I

#### Atribuições do cargo de Supervisor (a) Escolar

I - atuar como coparticipante na integração da Rede Municipal de Ensino, em seus aspectos administrativos e pedagógicos;

II - cumprir as normas legais e as determinações dos órgãos superiores;

III - assistir tecnicamente as escolas sob sua responsabilidade, através de visitas regulares, reuniões e atendimento na Secretaria Municipal de Educação;

IV - supervisionar as escolas sob sua responsabilidade, orientando e acompanhando o desenvolvimento das ações pedagógicas e administrativas;

V - atuar como coparticipante na implementação da política educacional e na elaboração do Plano Gestor da Secretaria Municipal de Educação;

VI - atuar como coparticipante na elaboração da Proposta Pedagógica, do Regimento Escolar e do Plano de Gestão Escolar;

VII - assessorar, acompanhar, orientar, avaliar e controlar os processos educacionais e administrativos;

VIII - avaliar o desempenho da escola como um todo, de forma a caracterizar suas reais necessidades e possibilidades;

IX - responsabilizar-se por informar ao órgão central as condições de funcionamento e demandas das escolas, bem como os efeitos da implementação da política educacional;

X - subsidiar e assessorar a Direção na administração de situações de conflitos no sentido de melhorar as relações humanas e profissionais no interior da escola e com a comunidade escolar;

XI - prestar orientação técnica e pedagógica e providenciar a correção de falhas administrativas e pedagógicas;

XII - participar como membro de comissões de apuração preliminar em caso de falha e/ou ilícito administrativo;

XIII - acompanhar as atividades pedagógicas desenvolvidas nas escolas, analisando os progressos e as dificuldades e coparticipando na elaboração de propostas alternativas, com vistas a atingir os objetivos de aprendizagem pelos alunos;

XIV - estimular a equipe escolar a propor estratégias de articulação entre os anos que compõem os ciclos de aprendizagem e entre os níveis da Educação Básica;

XV - estimular e subsidiar (com escritos de pesquisas/teorias/pensamentos acadêmicos e/ou de autores afins) a equipe (Direção e Coordenação Pedagógica) na formação permanente de todos os profissionais, principalmente professores, nos horários coletivos de suas jornadas de trabalho;

XVI - verificar as atividades administrativas, visando a garantia do cumprimento das normas legais;

XVII - dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;

XVIII - executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;

XIX - operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;

XX - manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;

XXI - supervisionar o funcionamento das escolas particulares de Educação Infantil jurisdicionadas à Secretaria de Educação de Guarulhos;

XXII - analisar pedidos de autorização para abertura de novas escolas particulares de Educação Infantil, emitindo parecer.

| ETAPA  | DATA                                    | LOCAL   |
|--|---|---|
| INSCRIÇÕES   | 02/06/2025 às 09h até 06/06/2025 às 16h | PORTAL EDUCAÇÃO ( <a href="https://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br/siseduc/">https://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br/siseduc/</a> ) |
| RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES  | 10/06/2025                              | PORTAL EDUCAÇÃO ( <a href="https://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br/siseduc/">https://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br/siseduc/</a> ) |
| RECURSO DAS INSCRIÇÕES   | 10 e 11/06/2025                         | PORTAL EDUCAÇÃO ( <a href="https://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br/siseduc/">https://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br/siseduc/</a> ) |
| - RESULTADO DOS RECURSOS<br>- RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES<br>- DIVULGAÇÃO DA LISTA DE HABILITADOS<br>- UPLOAD DA TITULAÇÃO DOS HABILITADOS<br>- UPLOAD DO PLANO DE TRABALHO DOS HABILITADOS | 12 e 13/06/2025                         | PORTAL EDUCAÇÃO ( <a href="https://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br/siseduc/">https://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br/siseduc/</a> ) |
| DIVULGAÇÃO DOS HABILITADOS PARA A ENTREVISTA   | 16/06/2025                              | PORTAL EDUCAÇÃO ( <a href="https://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br/siseduc/">https://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br/siseduc/</a> ) |
| ENTREVISTA   | 23/06/2025                              | PORTAL EDUCAÇÃO ( <a href="https://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br/siseduc/">https://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br/siseduc/</a> ) |
| RESULTADO DO PLANO DE TRABALHO, TITULAÇÃO E ENTREVISTA   | 26/06/2025                              | PORTAL EDUCAÇÃO ( <a href="https://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br/siseduc/">https://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br/siseduc/</a> ) |
| RECURSO DA PONTUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO, TITULAÇÃO E ENTREVISTA  | 27 a 30/06/2025                         | PORTAL EDUCAÇÃO ( <a href="https://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br/siseduc/">https://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br/siseduc/</a> ) |
| - RESULTADO DOS RECURSOS<br>- RESULTADO FINAL  | 01/07/2025                              | PORTAL EDUCAÇÃO ( <a href="https://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br/siseduc/">https://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br/siseduc/</a> ) |

### EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2025 – SE PROCESSO SELETIVO SUPERVISOR ESCOLAR EM SUBSTITUIÇÃO Anexo III

**Referências para elaboração do Plano de Trabalho e Entrevista**

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988. Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229. BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF, 1990.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF, 1996. (redação atualizada)

LEI nº 1.429, de 19 de novembro de 1968, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais. GUARULHOS (SP). Proposta Curricular: Quadro de Saberes Necessários (QSN). Secretaria de Educação de Guarulhos, 2019.

LEI 6.058, publicada em 08 de março de 2005 – “Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento da carreira e remuneração do Magistério Público do Município de Guarulhos”.

Lei Municipal nº 7.270/2014, que institui o Programa de Recursos Educacionais Descentralizados – PROREDE, alterada pela Lei Municipal nº 7.622/2018.

DECRETO Nº 12.391, de 28 de fevereiro de 2025, que institui o Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens. BRASIL. Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar. Março 2021.

Resolução CNE/CEB nº 01/2024, que aprova as Diretrizes Operacionais Nacionais de

## DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 06

AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 000324/2020-SESE03-RPP

MODALIDADE: Educação Básica - Educação Infantil/Creche e Pré-Escola.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 90990/2019

Art 1º -

Onde se lê:

**OBJETO:** “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica - Educação Infantil/Creche e Pré-Escola”, na Unidade sito a Rua João Câmara, 124 - Jd. Lenize - Guarulhos/SP - CNPJ 28.771.083/0002-12

Leia-se:

**OBJETO:** “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica - Educação Infantil/Creche e Pré-Escola”, na Unidade sito a Rua João Câmara, nº 116/124 - Jd. Lenize - Guarulhos/SP - CNPJ 28.771.083/0002-12

Art 2º -

Onde se lê:

**3.2. ENDEREÇO:** Rua João Câmara, nº 124 - Jd. Lenize - Guarulhos/SP.

Leia-se:

**3.2. ENDEREÇO:** Rua João Câmara, nº 116/124 - Jd. Lenize - Guarulhos/SP.

Art 3º -

Onde se lê:

**3.13.1 - DADOS BANCÁRIOS:**

(...)

**Instituição Bancária:** Caixa Econômica Federal

**Agência:** 0250 Op. 003

**Conta Corrente:** 5494-6

Leia-se:

**3.13.1 - DADOS BANCÁRIOS:**

(...)

**Instituição Bancária:** Caixa Econômica Federal

**Agência:** 0250 Op. 003

**Conta Corrente:** 577596274-1

**Art 4º -** Permanecem inalteradas as demais cláusulas.



SECRETARIA DE  
ESPORTE E LAZER

### PORTARIA Nº 001/2025-SEL

De 27 de maio de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER, SR. MARCOS ANTÔNIO LISBOA DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 1º do Decreto Municipal nº 21.310/2001, e o que consta no Processo SEI nº 114.2025/0000077-0;

**RESOLVE:**

1. AUTORIZAR a empresa ESPAÇO INTER EVENTOS LTDA, CNPJ nº 30.523.257/0001-99, com sede à Rua João Cavaleri, 133 - Bloco O, Bairro Ponte Grande, Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, utilizar a título precário, O Campo do Oróbó, situado na Praça do Oróbó, s/nº, no bairro Jardim Presidente Dutra, para fins de realização do evento denominado “Arraial Guarulhos 2025”, nos termos e condições estabelecidos no Termo de Autorização de Uso de Espaço Público nº 2/2025, constante no Processo SEI nº 114.2025/0000077-0, em caráter excepcional e para atender ao interesse público. A autorização, desde que observadas e cumpridas todas as obrigações assumidas pelo autorizado, terá o prazo estabelecido no art. 122, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 002/2025-SEL

De 27 de maio de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER, SR. MARCOS ANTÔNIO LISBOA DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 1º do Decreto Municipal nº 21.310/2001, e o que consta no Processo SEI nº 114.2025/0000077-0;

**RESOLVE:**

1. AUTORIZAR a empresa ESPAÇO INTER EVENTOS LTDA, CNPJ nº 30.523.257/0001-99, com sede à Rua João Cavaleri, 133 - Bloco O, Bairro Ponte Grande, Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, utilizar a título precário, o Campo do Esporte Clube Santa Emília, situado na Avenida Martins Junior, 1289, no bairro Jardim Santa Emília, para fins de realização do evento denominado “Arraial Guarulhos 2025”, nos termos e condições estabelecidos no Termo de Autorização de Uso de Espaço Público nº 3/2025, constante no Processo SEI nº 114.2025/0000077-0, em caráter excepcional e para atender ao interesse público. A autorização, desde que observadas e cumpridas todas as obrigações assumidas pelo autorizado, terá o prazo estabelecido no art. 122, § 4º, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE

### PORTARIA Nº 30/2025-SM

De 27 de maio de 2025.

Dispõe sobre: Alteração na Composição do “Conselho Municipal de Educação Ambiental”

Sr. Alex Nepomuceno, Secretário de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto